

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS****Nº: 0252/2025****EMISSÃO: 05.11.2025****VIGÊNCIA: 05.11.2029****DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: ADENAUHER FIGUEIRA NUNES DATA NASCIMENTO: 16.11.1954 GÊNERO: MASCULINO

CPF/CNPJ: 031.193.352-15 RG: 497745 SSP/DF

ENDEREÇO: FAZENDA XÉU , LOTE 42 E LOTE 46, BR-432, GLEBA TACUTU

MUNICÍPIO: CANTÁ / RR TELEFONE: (95) 98100-4085

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE:

**DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE**

NOME: FAZENDA XÉU

ENDEREÇO: FAZENDA XÉU , LOTE 42 E LOTE 46, BR-432, GLEBA TACUTU - CANTÁ/RR

MUNICÍPIO: CANTÁ / RR ÁREA TOTAL: 78,2492 Ha ÁREA LICENCIADA: 58,4649 ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400175-1DCB8BB5E6FD49ADBA3F84CD44B4C964.

**ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 19973721, PAR 19972820, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.**

Nº DO PROCESSO: 18201.009780/2025.19

**DADOS DA ATIVIDADE**

AGRICULA E PECUÁRIA

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 05/11/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 02°35'45,07" N - 60°36'52,95" O

**DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP**

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

**DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL**

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

**DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCrito NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU Falsa INFORMAÇÃO.**

Boa Vista - RR, 05 de Novembro de 2025.

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos HídricosDocumento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em**05/11/2025 às 12:01**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em**05/11/2025 às 13:15**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=36bd3> informando o seguinte códigoverificador: **36bd3**Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459

**CONDICIONANTES**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR
4. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
5. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
6. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
7. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
8. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
9. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
10. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
11. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
12. Publicar a licença em jornal de grande circulação;
13. A FEMARH, não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o Responsável Técnico.

**OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



**femarh**  
Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**05/11/2025 às 12:01**

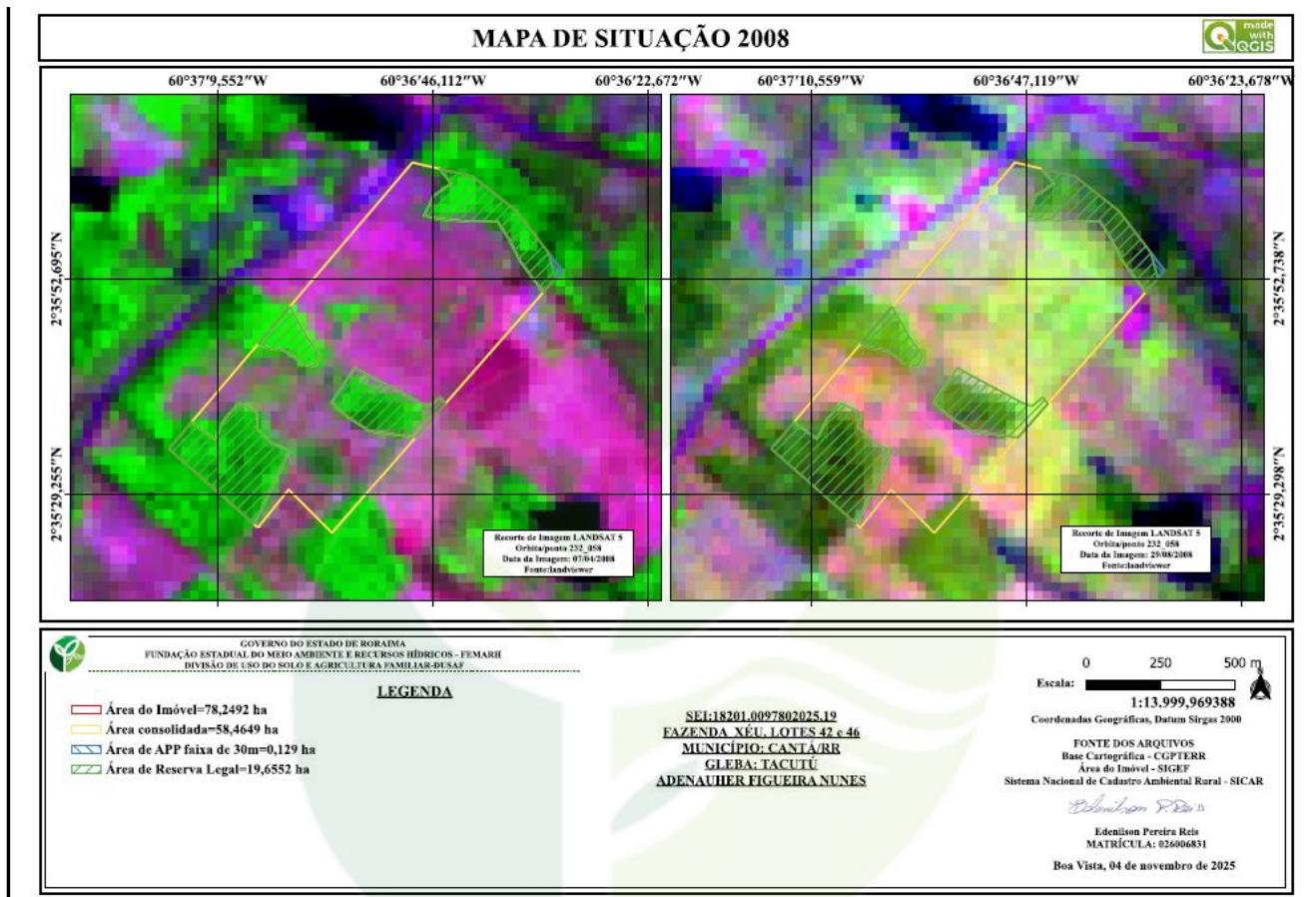
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**05/11/2025 às 13:15**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=36bd3> informando o seguinte código

verificador: **36bd3**

Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459



  
**femarh**  
**Fundação Estadual do Meio Ambiente**  
**e Recursos Hídricos**



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **05/11/2025 às 12:01**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **05/11/2025 às 13:15**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=36bd3> informando o seguinte código verificador: **36bd3**

Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459